



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 411/94.

Autoriza Representação da Câmara Municipal de Esteio no 40o. Congresso Tradicionalista Gaúcho, em Dom Pedrito.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1o - Fica autorizada a representação da Câmara Municipal de Esteio, no 40o. Congresso Tradicionalista Gaúcho, no período de 05 a 08 de janeiro de 1995 e na Cavalgada que levará a Chama Crioula ao referido Congresso, no período de 21 de dezembro de 1994 à 04 de janeiro de 1995, composta de um representante de cada bancada com assento na Casa Legislativa e o Presidente, sem quaisquer ônus para o Legislativo Municipal.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 08 de dezembro de 1994.


ALTAMIR FLORES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.


ANTONIO VOLTER PRESTES
1o. Secretário

jv